

A Direção-Geral divulga as entidades que declararam cumprir os requisitos para se constituírem:

a) Centros de Tratamento Cirúrgico de Obesidade¹

1) Nas unidades do Serviço Nacional de Saúde:

Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E

Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.

Centro Hospitalar do Porto, E.P.E

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E

Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E.P.E.

Hospital de Braga, PPP

Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E

¹ Norma nº06/2015, de 8 de abril, Gestão Integrada da Obesidade – Requisitos para Centros de Tratamento Cirúrgico de Obesidade.

2) Nas unidades do Sector Privado e do Sector Social:

Designação
Hospital da Arrábida – Gaia, SA
Hospital da Prelada Dr. Domingos Braga da Cruz
Hospital dos Lusíadas Lisboa
Hospital Particular do Algarve, S.A.
Hospital St. Louis
CLISA – Clínica Santo António, S.A.
SANFIL - Casa de Saúde de Santa Filomena, S.A.

b) Centros de Elevada Diferenciação do Tratamento Cirúrgico de Obesidade²

Designação
Centro Hospitalar de S. João

A presente lista será atualizada, sempre que se justifique.

Lisboa, 14 de maio de 2018.

² Circular Normativa nº 18 DSCS/DGID de 11 de agosto, Gestão Integrada da Obesidade – Centros de Elevada Diferenciação em Obesidade